DIGITALIZADO

EM: 30/08/01

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05/10/61

PROJETO DE LEI Nº 145/61

ASSUNTO
Concede um auxílio ao Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

VEREADOR: Luiz Aragão Carvalho

LEI Nº 1834 DE 23/10/61 Sancionada

DIOM Nº 3330 DE 23/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML/.

LEI Nº 1824 DE 23 DE outubro DE 1961.

Concede um auxilio ao Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo um auxilio de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com vigência nêste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei destina-se ao pagamento do auxilio de que trata o artigo 1º o qual será pago ao presidente do Conselho ou pessoa devidamente credenciada mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE 10 DE 1961

Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

Francisco Mac

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

HGS

Of. nº

PROJETO DE LEI Nº 145

Aprovado em 2a. discussão
Em 16 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Finanças.
Em 5-10-61

A Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 / 10 / 1961
(PRESIDENTE)

Concede um auxilio ao Consêlho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Consêlho Central Metropplitano da Sociedade São Vicente de Paulo um auxilio de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) com vigência nêste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - O crédito de que trata esta lei destina-se ao pagamento do auxilio de que trata o artigo 1º o qual será pago ao presidênte do Consêlho ou pessôa devidamente credenciada mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Outubro de 1961

Luiz Aragão Barroso

JUSTIFICATIVA

A ação dos poderes públicos no mundo atual, vem procurando remediar a falta de equilibrio entre a Riqueza e a Pobresa, que gera miséria, ignorancia, moléstia, vícios e crimes que transfridem os mais altos postulados da nossa civilização a qual foi edificada à sembra do Cristianismo. Entretanto, aqui no Ceará, há mais de 80 anos existe uma associação em nome cos postulados supremos da Civilização, ali cercados na Fé Cristã.

primeira Conferencia Vicentina do Ceará, veio entretanto, a ser instalada em nossa capital em 1882.

Dom Luiz Antonio dos Santos e Dom Joaquim José Vieira foram os bispos que mais se destacaram para o engrandecimento desta sociedade, a qual foi iniciada pelo primeiro em 1861.

Foi iniciada em Paris, no ano de 1833, a primeira Conferencia de Caridade, formando-se, desde aí, a Cruzada Vicentina do Ceará que foi presidida, sucessivamente, por vultos de destaque cujos nomes foram: Francisco Antonio Gomes de Matos, Felipe de Araújo Sampaio, Barão de Studart, Dr. Raimundo de Alencar Araripe e Cel. José Alves Grangeiro dos quais ainda vive, felizmente, o Dr. Raimundo de Alencar Araripe.

A primeira a conferência foi instalada em 1882, no dia 8 de setembro, e hoje são 62 das quais 20 funcionam nessa legítima Casa do Pobre e as 42 restantes nas igrejas do Centro e dos Suburbios, reunindo-se aos domingos. No dia 24 de maio o conselho Central Metropolitano celebrou o 66º aniversário de fundação de sua tradicional e benemérita Dispensa dos Pobres - a mais antiga obra do Governo na Capital, a qual começou a funcionar no dia 1º de junho de 1895 na casa nº 52 da Rua Barão do Rio Branco(Antiga Rua Formosa), e que a cerca de 50 anos está funcionando, diariamente, no Prédio Vicentino, no horário de 8 às 11 horas da manhã, mantendo pequenas rações de generos alimentícios da primeira necessidade para quinhentas familias pobres.

Cada conferencia possui seu próprio grupo de Vicentinos com uma mesa composta de um presidente, secretário e tesoureiro.

Ela ainda apresenta um mapa de movimento trimestral e outro estatístico anual.

Este ano de 1961 é um periodo de afirmações de atividades em todos os setores da vida humana, quer no campo nacional ou internacional ou num ambito mais restrito que é o individual.

A associação que atravessou, incólume, tantas mudanças de mentalidade e costumes, pretende, agora, iniciar um movimento renovador de reestrutação de ideias e modalidades práticas que partirão da capital para o interior.

Há mais de dez anos que a sociedade vem cecendo ao Estado uma de suas dependências, onde funcionam duas cadeiras do Ensino Primário pela manhã e à noite. Alí também funcionam as aulas da Escola

Frederico Ozanam, do Arcebispado, para empregadas domésticas das casas de Famílias do Bairro Joaquim Távora.

Proponho, pois, à Câmara Municipal que aprove uma dotação extraordinária, dentro do atual Exercício, de uma verba de cem mil cruzeiros ao Consêlho Central Metropolitano de Pobreza da Sociedade de São Vicente de Paulo para, conjuntamente com outros recursos, realizar ainda este ano a ampliação das instalações que se propõe e que não pode levar a feito isoladamente.

A presente exposição vem a propósito, ainda que afrontando a modestia e dedicações evangélicas de suas atividades, de torna-las conhecidas do poder Legislativo do Municipio e obter para suas obras esta justa e oportuna reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 Outubro de 1961.

Luiz Braga Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 211/61 AO
PROJETO DE LEI Nº 145/61

Dispensado de impressão e interstício
Em 11/12/1961
(PRESIDENTE)

O vereador Luis Aragão Carvalho apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 145/61 que concede um auxílio ao Consêlho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo, na importância de Cr$100.000,00.

Esta Comissão, levando em consideração a justificativa/ do seu autor e, tendo em vista que a Edilidade está capacitada financeiramente a atender o referido auxílio, somos por que seja aprovada a proposição em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões da Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de outubro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº145/61.

Concede um auxilio ao Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º -Fica concedido ao Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo um auxilio de Cr$100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir um crédito especial de Cr$100,000,00 (cem mil cruzeiros) com vigência nêste e no exercicio de 1962.

Art.3º - O crédito de que trata esta lei destina-se ao pagamento do auxilio de que trata o artigo 1º o qual será pago ao presidênte do // Conselho ou pessôa devidamente credenciada mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Outubro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. 887/61. Fortaleza, 18 de outubro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que concêde um auxilio ao Conselho Central Metropolitano da Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.